MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 725/2012

Publicação em: O Regional
No Dia: 11/12/2012
Na Edição Nº 2172
Página Nº A.O. 16

Súmula: Incorpora área de terras ao perímetro Urbano da Cidade de Formosa do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei, incorporado ao Perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste, a área de terras constituída pelo imóvel denominado de CHÁCARA sob nº. 97 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, matricula nº. 6.309 Registro de Imóveis Comarca de Formosa do Oeste - PR; cadastrado no INCRA sob nº. 721.077.007.323, correspondente a área de 5,3h ou sejam 53.000,00 m², com benfeitorias e com as seguintes confrontações: a Nordeste, com o córrego Tatú; a Sudeste, linha seca de 29° 06' NE, com 765,00 metros, confrontando com a chácara nº 96; a Sudoeste, com a Estrada Colorado, na distância de 97,40 metros e finalmente a Noroeste, linha seca de 33° 30' NE, com 785, 00 metros, divisando com a chácara nº. 98; fechando assim o perímetro do imóvel acima descrito com uma área superficial de 53.000 m².

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 06 de dezembro de 2012

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal